LEI MUNICIPAL Nº 1.518, DE 21 DE AGOSTO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a fazer frente às despesas decorrentes da aquisição de equipamentos para utilização na coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 01 – SMOVU e Unidades Auxiliares
FUNÇÃO: 10 – HABITAÇÃO E URBANISMO
PROGRAMA: 60 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
SUBPROGRAMA: 325 – LIMPEZA PÚBLICA
Projeto: 1058 – Equipamentos para coleta e transporte de resíduos
4120/61-422 - Equipamentos e Material Permanente... R$ 31.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização do valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), provenientes do produto do Contrato de Repasse nº 010368767/2000/SEDU/CAIXA, celebrado com a União, através da Caixa Econômica Federal, em data de 04 de dezembro de 2000, para execução de ações de saneamento básico, e o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 21/08/2001
Retirado em 27/09/2001
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria de Supervisão e Planejamento
Atividade: 2023 – Implantação do Plano Diretor de Inform. e Banco de Dados

3111/24-074 – remuneração de servidores.....	R$	1.450,00
3111/24-075 – diárias de servidores.....	R$	1.100,00
3120/24-076 – material de consumo.....	R$	2.000,00
3132/24-077 – outros serviços e encargos.....	R$	850,00
SOMA.....	R$	31.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO(RS), EM 21 DE AGOSTO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 21/08/2001
Retirado em 22/09/2001.
Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004